



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

ATA DE REUNIÃO Nº 3 / 2021 - CCE (11.00.26)

Nº do Protocolo: 23111.021700/2021-40

Teresina-PI, 21 de Maio de 2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 3/2021, DO CONSELHO
DEPARTAMENTAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF.
MARIANO DA SILVA NETO” - CCE, REALIZADA NO DIA 19 (DEZENOVE)
DE ABRIL DE 2021.**

Às dez horas do dia dezenove de abril do ano de dois mil e vinte um, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, devido à Pandemia da Covid-19, reuniu-se o Conselho Departamental do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” - CCE, sob a Presidência da Professora Doutora Eliana de Sousa Alencar Marques. Estiveram presentes os Conselheiros: Ana Regina Barros Rêgo Leal, Antonio Quaresma de Sousa Filho, Cantídio Sousa Filho, Carmen Lúcia de Sousa Lima, Edson Antônio de Freitas Figueiredo, Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves, Gustavo Fortes Said (representando o Programa de Pós-Graduação em Educação), Jefferson Mendes de Souza, Keylla Rejane Almeida Melo, Maria Jacinta Bola Ramos, Marta Maria Azevedo Queiroz, Nayra Veras de Araújo, Neuton Alves de Araújo, Núbia Suely Canejo Sampaio, Reijane Maria de Freitas Soares e Wirla Risany Lima Carvalho. Justificada a ausência do Conselheiro Odailton Aragão Aguiar. Inicialmente, a Presidente apresentou votos de boas vindas às Conselheiras Marta Maria Azevedo Queiroz e Nayra Veras de Araújo. EXPEDIENTE: Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25.03.2021, em análise e votação: aprovada por maioria de votos, registrando as abstenções dos Conselheiros Cantídio Sousa Filho, Marta Maria Azevedo Queiroz, Nayra Veras de Araújo e Núbia Suely Canejo Sampaio que não participaram da reunião. Passou-se à ORDEM DO DIA: 1) PROCESSO Nº 23111.002505/2021-34, da Professora NÚBIA DE ANDRADE VIANA, lotada na Coordenação de Moda, Design e Estilismo/CCE, solicitando afastamento para iniciar Curso de Doutorado em Ciências da Comunicação, na Universidade Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, por 01 (um) ano, a partir de 01/06/2021. RELATOR: Gustavo Silvano Batista (Prof. Gustavo Fortes Said fez o relato da matéria). PARECER: Tendo analisado o processo de pedido de afastamento para curso de Doutorado da professora Núbia de Andrade Viana, considero que o mesmo está instruído com as informações e documentações previstas tanto na Resolução 186/06-CEPEX, quanto no que está previsto na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (Lei 8112/90; Decreto 9991/2019; Decreto 10506/2020). Há apenas uma ressalva: o artigo 11 da Resolução 186/06-CEPEX prevê, no itens relacionados aos termos de compromisso e responsabilidade (item f) e o termo de reconhecimento (item g) o seguinte: passo a citação: f) termo de compromisso e responsabilidade do requerente, registrado no Cartório de Títulos e Documentos, assumindo o compromisso legal de prestar serviços à Universidade Federal do Piauí depois de concluído o seu afastamento para capacitação, por prazo equivalente ao tempo usufruído; e g) termo de reconhecimento devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, das normas estabelecidas na presente Resolução. Assim, mesmo tendo apresentado os termos de compromisso e responsabilidade e também o termo de reconhecimento, ambos não se encontram devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos, como reza a Resolução 186/06- CEPEX. Deste modo, meu parecer é FAVORÁVEL à aprovação do pedido de afastamento condicionado à regularização dos documentos, conforme está claramente previsto na

Resolução 186/06. Salvo o melhor juízo, esse é o meu parecer. Em discussão, a Conselheira Reijane Maria de Freitas Soares falou sobre a Lei 13.726, de 2018, que dispensa a autenticação de documentos e reconhecimento de firma em órgãos públicos. Percebe-se que a legislação vigente, Resolução 186/06-CEPEX, encontra-se desatualizada. Na oportunidade, sugeriu que a Diretora do CCE coloque para o CEPEX que esse Artigo precisa ser revisto, pois está desatualizado conforme a Lei. A Presidente afirmou que a Lei é clara e não há necessidade de apresentar documento autenticado. Podemos fazer uma consulta à PRPG para saber dessa necessidade e, havendo essa exigência encaminhamos para a interessada. Se não tiver necessidade, enviamos o processo para os devidos encaminhamentos. Na oportunidade, a Conselheira Keylla Rejane Almeida Melo citou a sua experiência, que ao solicitar afastamento para Doutorado em 2018 não foi necessário o registro em cartórios desses documentos. DECISÃO: o Conselho aprovou o parecer do Relator. 2) PROCESSO Nº 23111.000121/2021-91, da Professora SIMONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, lotada na Coordenação de Moda, Design e Estilismo, solicitando afastamento por tempo integral para desenvolvimento da tese do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Piauí - REDE PRODEMA/UFPI, por 01 (um) ano. RELATORA: Keylla Rejane Almeida Melo. PARECER: O processo nº 23111.000121/2021-91, de interesse da docente Simone Ferreira de Albuquerque, vinculada ao Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo/CCE, refere-se à solicitação de liberação para afastamento por tempo integral para desenvolvimento da tese de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Piauí - REDE PRODEMA, por período de 01 (um) ano. Ao analisar o referido processo, à luz da Resolução CEPEX nº 186/2006, ressalto a consonância com seu Art. 1º, Parágrafo 2º, ao ditar que a capacitação de docentes em nível de mestrado e doutorado será realizada, preferencialmente, nesta Universidade. Conforme determina tal Resolução, a solicitação da docente está em acordo com o Plano Anual de Qualificação de Docentes do Curso ao qual está vinculada, estando a área de sua pós-graduação, isto é, Meio Ambiente, como prioritária no Plano citado. Além disso, em acordo com o Art. 22, parágrafo 3º, do Decreto nº 9.991/2019, o projeto de pesquisa a ser desenvolvida durante o afastamento está alinhado à área de atribuição do cargo da docente e à área de competências da sua unidade de exercício, a saber: “Entraves para a sustentabilidade na confecção de vestuários e na cultura da moda”. Importante destacar que o processo está devidamente instruído com a documentação exigida nos Arts. 9º e 11 da Resolução CEPEX nº 186/2006, conforme detalha o relator do mesmo processo na Assembleia do Curso de vinculação da interessada, à pág. 49. Há, ainda, comprovação de que o referido processo foi apreciado e aprovado em Assembleia do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo/CCE (págs. 51-52), conforme exige a Resolução CEPEX no 186/2006 em seu Art. 14. E em atendimento aos critérios relacionados no Art. 19 do Decreto no 9.991/2019, a chefia de unidade manifesta concordância com a solicitação da docente (pág. 50). Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao afastamento da docente por tempo integral para desenvolvimento da sua tese do Doutorado, pelo período de 01(um) ano. DECISÃO: O Conselho foi unânime na aprovação do parecer da relatora. 3) PROCESSO Nº 23111.008504/2021-51, da Professora MARIA SOLANGE ROCHA DA SILVA, lotada no Departamento de Fundamentos da Educação, solicitando prorrogação de afastamento para prosseguir Curso de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, por 1 (um) ano, a partir de 05/03/2021. RELATOR: Jefferson Mendes de Souza. PARECER: O processo 23111.008504/2021-51, sendo proponente a Professora Maria Solange Rocha da Silva, do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE), trata da prorrogação de afastamento para cursar Doutorado em Educação, no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). A interessada apresenta, Declaração de matrícula do período 2021.1, Histórico escolar, os atestados e avaliações semestrais, relatórios semestrais das atividades, todos devidamente assinados pelos responsáveis. Considerando que o processo deve ser instruído conforme a Resolução nº 186-06/CEPEX, assim como informado no despacho Nº 293/2021 - CDP/SRH, emito parecer favorável, mas condicionado a inclusão no processo da interessada, do Plano Anual de Qualificação para 2021 do seu respectivo departamento. Documento este que deve constar no pedido de afastamento e prorrogação de afastamento conforme a supracitada resolução. DECISÃO: o Parecer do Relator foi aprovado por todos. 4) PROCESSO Nº 23111.016860/2021-61, da Diretora do CCE, solicitando ao Conselho Departamental que proceda às indicações dos membros Titular e Suplente para a Comissão de Avaliação de

Desempenho Acadêmico Docente - CADAD, face ao término de mandato da atual representação e considerando o disposto no Artigo 1º da Resolução Nº 178/14- CEPEX/UFPI. RELATORA: Eliana de Sousa Alencar Marques. PARECER: De acordo com a Resolução Nº 178/14-CEPEX, artigo 1º, parágrafo 1º, inciso VI que diz que o representante e seu suplente serão indicados pelo Conselho Departamental do CCE, e ainda de acordo com o artigo 1º, parágrafo 2º, somente poderão compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente - CADAD docentes doutores ocupantes do cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, ou que estejam no último nível da classe “D” em vigência na Instituição. As professoras indicadas para a vaga de Titular e Suplente, respectivamente, na referida Comissão são: Profa. Dra. Ana Valéria Marques Fortes Lustosa (DEFE) e Profa. Dra. Antonia Edna Brito (DMTE). Sendo assim, o Conselho homologou os nomes das referidas professoras como representantes do CCE na Comissão. 5) PROCESSO Nº 23111.010371/2021-82 - Homologação do Resultado da Eleição para a escolha dos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Música do CCE, para o biênio 2021-2023. RELATOR: Cantídio Sousa Filho. PARECER: A Eleição para a escolha dos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Música do CCE, para o biênio 2021- 2023, ocorreu dentro da normalidade. A Comissão Eleitoral conduziu o processo nos termos da Resolução no 020/2011-CONSUN, fato que incluiu: Calendário Eleitoral, Publicação do Edital, Inscrição das Chapas, Homologação das Chapas, Interposição de Recursos, Realização das Eleições via SigEleição, Divulgação dos Resultados. Somente uma chapa concorreu, a saber: “União e Harmonia” composta pelo Prof. Dr. Edson Antonio de Freitas Figueiredo (candidato a Coordenador) e pelo Prof. Dr. Rafael Moreira Fortes (candidato a Subcoordenador). A eleição aconteceu no dia 12 de abril de 2021, das 8:00 hs às 18:00 hs, virtualmente, pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição. Dos 16 professores, 09 votaram na eleição; de 168 alunos(as), 19 votaram e, de 06 técnico-administrativos, 03 compareceram às urnas. A Chapa Única - União e Harmonia obteve 31 dos votos válidos e não houve nenhum voto branco e nem nulo. Meu parecer é favorável a homologação do resultado final que elegeu o Prof. Dr. Edson Antonio de Freitas Figueiredo (Coordenador) e o Prof. Dr. Rafael Moreira Fortes (Subcoordenador). DECISÃO: O parecer favorável do Relator foi aprovado por maioria de votos. O Conselheiro Edson Antônio de Freitas Figueiredo absteve-se por ser candidato a coordenador do curso. COMUNICADOS: O Conselheiro Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves informou que atualmente é membro da Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD) do CCE e que está faltando alguém que coordene a CPAD, na função de Presidente. A Conselheira Reijane Maria de Freitas Soares disse que na primeira vez que foi membro da comissão havia um Presidente da CPAD que recebia os processos e distribuía para os membros. Porém, a falta de alguns representantes acabava sobrecarregando membros de determinado setor, como no seu caso. Sugeriu que os processos sejam distribuídos para cada departamento como ocorre atualmente. Cada representante tem que assumir a avaliação dos professores do seu departamento/coordenação para não sobrecarregar os demais. Disse que o Prof. Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves pode contar com a sua ajuda no que precisar. A Conselheira Keylla Reijane Almeida Melo ressaltou todo o esforço dos membros da CPAD, especialmente do DEFE que tem analisado os processos de progressão dos docentes da LEDOC. Na oportunidade, solicitou da Direção do CCE se há possibilidade da inclusão de um membro da LEDOC na CPAD, a fim de agilizar a análise dos processos. O Conselheiro Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves disse que a LEDOC vai ter direito a assento porque funciona como se fosse departamento. Nesse novo formato da Universidade a Ledoc, a Moda e a Música funcionam como instâncias de lotação de professores. A Presidente informou que vai solicitar a indicação dos membros da CPAD para os cursos que ainda não tem essa representatividade. A Conselheira Ana Regina Barros Rêgo Leal convidou a todos para assistirem hoje às 14h a conferência “Ignorância da política e da política da ignorância”, que será proferida pelo historiador Peter Burke. O evento, que é uma realização da Rede Nacional de Combate à Desinformação (RNCD) e Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPI (PPGCOM-UFPI), poderá ser acompanhado no canal do Youtube da RNCD. A Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e para constar, eu, Zilmara Araújo Cardoso, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada digitalmente pela Presidente e demais Conselheiros presentes. Teresina, 19 de abril de 2021.

(Assinado digitalmente em 26/05/2021 15:51)
ANA REGINA BARROS REGO LEAL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1354316

(Assinado digitalmente em 24/05/2021 09:35)
ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 423012

(Assinado digitalmente em 26/05/2021 15:38)
CANTIDIO SOUSA FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1167644

(Assinado digitalmente em 21/05/2021 15:55)
CARMEN LUCIA DE SOUSA LIMA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 4317173

(Assinado digitalmente em 21/05/2021 14:46)
EDSON ANTONIO DE FREITAS
FIGUEIREDO
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1122286

(Assinado digitalmente em 24/05/2021 12:19)
ELIANA DE SOUSA ALENCAR
MARQUES
DIRETOR
Matrícula: 2352093

(Assinado digitalmente em 02/06/2021 10:57)
FRANCISCO WILLIAMS DE ASSIS
SOARES GONCALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1167688

(Assinado digitalmente em 03/06/2021 09:28)
GUSTAVO FORTES SAID
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
Matrícula: 1167865

(Assinado digitalmente em 24/05/2021 10:37)
JEFFERSON MENDES DE SOUZA
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1483966

(Assinado digitalmente em 24/05/2021 18:42)
KEYLLA REJANE ALMEIDA MELO
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 2440424

(Assinado digitalmente em 07/06/2021 19:02)
MARIA JACINTA BOLA RAMOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1139985

(Assinado digitalmente em 27/05/2021 17:20)
MARTA MARIA AZEVEDO QUEIROZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 4173995

(Assinado digitalmente em 23/05/2021 15:46)
NAYRA VÉRAS DE ARAÚJO
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 3141826

(Assinado digitalmente em 02/06/2021 11:52)
NEUTON ALVES DE ARAUJO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3438829

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 23:00)
NUBIA SUELY CANEJO SAMPAIO
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 3334560

(Assinado digitalmente em 21/05/2021 15:55)
REIJANE MARIA DE FREITAS SOARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1726223

(Assinado digitalmente em 26/05/2021 14:43)
WIRLA RISANY LIMA CARVALHO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matricula: 1715347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **2bed297f56**